



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
GESTÃO

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 06/2021-SGM**

**PROCESSO SEI Nº:** 6011.2021/0000974-9

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TRANSPORTES EM GERAL - COOPERCAR

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de transporte de carga e passageiros, mediante disponibilização de veículos do Grupo S-2 – Categoria 1, com motorista, com combustível e sistema de gerenciamento de frota.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Retificação do prazo de vigência e aplicação de reajuste.

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.995,50 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

**NOTA DE EMPENHO:** Nota de Empenho nº 87.708/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada na Rua Boa Vista, nº 280, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP: 01014-908, neste ato representada por sua Coordenadora de Administração e Finanças, a Senhora **SOPHIA FELIX MEDEIROS**, em face da competência delegada pelo art. 2º da Portaria nº 32/SEGES/2022, doravante denominada Contratante, e a empresa **COOPERCAR - COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS E TRABALHO NA AREA DE TRANSPORTES EM GERAL DE SAO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.995.986/0001-26, com sede na Rua Dias da Silva, 194, Sala 4, "A", Vila Maria Baixa, São Paulo/SP, CEP 02114-000, neste ato representada por suas Procuradora a assistente administrativa, a Senhora **KARINA ARAUJO DE CARLO BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], e a **ELIZETH TABARINI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], adiante simplesmente designada Contratada, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 06/2021-SGM, consoante despacho autorizatório proferido nos autos do Processo em Epígrafe, na conformidade as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

*[Handwritten signatures and initials]*  
RK  
P. T. A.  
P



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
GESTÃO

1.1 Em decorrência do erro material constante na contagem do prazo de vigência disposto item 1.1, da Cláusula Primeira, do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 06/2021-SGM, retificam-se as datas, passando a vigorar com a redação a seguir:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**1.1. Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 03 (três) meses, contado a partir de 01/07/2023 (inclusive) até a data de 30/09/2023.**

(...)”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Fica aplicado o reajuste previsto no item 6.6, da Cláusula Sexta, do Contrato nº 06/2021-SGM, a partir de 01/07/2023, sob o índice de **3,9641%% (três inteiros e nove mil seiscentos e quarenta e um décimos de milésimos)**, em conformidade com a tabela de cálculos inserida no SEI sob o nº 086691984, do processo em epígrafe, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

2.2. Com a aplicação do reajuste supramencionado o valor total anual passa de R\$ 34.623,00 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e três reais), para **R\$ 35.995,50 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor total mensal de **R\$ 11.998,50 (onze mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**.

2.3. As despesas decorrentes deste Termo aditivo onerarão a dotação nº 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00 do orçamento vigente, de acordo com a Nota de Empenho nº 87.708/2023, emitida no valor de **R\$ 1.372,50 (mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Este termo de aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade e na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, em observância ao princípio da publicidade previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal; no artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93; no artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02; no disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623/12, com as alterações do Decreto nº 54.779/14, e na Portaria nº 14/2014 da Controladoria Geral do Município.

*Rev. T. 1*  
*ATA 2*



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
GESTÃO

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 06/2021-SGM que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

4.2. E para firmeza de todo quanto foi acordado, lavrou-se este termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 21 de setembro de 2023.

**SOPHIA FELIX MEDEIROS**  
Coordenadora de Administração e Finanças  
Secretaria Municipal de Gestão  
CONTRATANTE

**Karina Araujo de Carlo  
Barbosa**  
Procuradora COOPERCAR  
CONTRATADA

**Elizeth Tabarini**  
Diretor Adm/Financeiro COOPERCAR  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

**Pedro Vinicius Teruya Akamine**  
RF: 921.9251-1  
TESTEMUNHAS

**Raquel Nascimento dos Santos**  
RF: 915.060-9  
TESTEMUNHAS